

Prezados (as),

Encaminhamos, para conhecimento, a Edição nº 024 da Sinopse Normativa, contendo a Norma publicada no dia 14 de junho de 2023, no Diário Oficial do Município de Salvador – DOM.

MUNICÍPIO DE SALVADOR

I – LEI Nº 9721 DE 13 DE JUNHO DE 2023 – Penalidades administrativas para prevenção e combate de roubos de cabos, fios metálicos e afins no município de Salvador.

SÍNTESE DA NORMA

I – LEI Nº 9721 DE 13 DE JUNHO DE 2023

A Norma determina penalidades administrativas às empresas que adquirirem, de forma onerosa ou gratuitamente, distribuírem, armazenarem, estocarem, portarem, transportarem, venderem ou exporem à venda, revenderem, reciclarem, trocarem, usarem a matéria prima ou compactarem cabos e fios metálicos, geradores, baterias, transformadores e placas metálicas que sejam oriundos do crime.

São penalidades aplicáveis às empresas: i) multa, a ser fixada em regulamento que deverá ser expedido pelo Poder Executivo; ii) apreensão de mercadoria; e iii) cassação de Alvará de Funcionamento Municipal da pessoa jurídica infratora.

As empresas recicladoras referidas na Lei Municipal nº 7.869/2010 também se submetem às penalidades mencionadas na presente Lei, que entra em vigor 180 dias a contar da data de sua publicação.

Clique no(s) link(s) para acesso ao(s) documento(s).

LEI 9721/2023